



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
EDITAL Nº. 003/2021/DIRETORIA DE EXTENSÃO
IF GOIANO - CAMPUS MORRINHOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Morrinhos, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de estudantes e recém-egressos para realizar atividades de treinamento prático, supervisionado e orientado no Programa de Residência Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o qual se realizará sob as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes e recém-egressos de cursos de Ciências Agrárias para realizar atividades de treinamento prático, supervisionado e orientado em unidades de residência agrícola.

1.2 As unidades residentes, nas áreas de Agronomia, Zootecnia e Técnico em Agropecuária, estão previstas conforme o projeto aprovado em edital de chamamento público nº 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1.3 O programa tem por objetivo apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos da área de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes.

1.4 O candidato selecionado poderá exercer as atividades de residente profissional agrícola nos Municípios de Morrinhos e Abadia de Goiás.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição é gratuita e implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital do IF Goiano - Campus Morrinhos, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 O período de inscrição será de acordo com o estabelecido no item 9 (cronograma). Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou por outra via que não seja o Sistema de Seleção.

2.3 A inscrição será realizada exclusivamente de forma *on-line*, por meio do Sistema de Seleção do IF Goiano, com link de acesso disponível em <https://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>.

2.4 O IF Goiano não se responsabiliza por instabilidades no Sistema de Seleção, interrupção de fornecimento de energia elétrica e/ou de conexão à internet, erros no Sistema devido ao acesso por dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc), nem outros fatores que impossibilitem a submissão das inscrições dentro do prazo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo do Programa Profissional de Residência Agrícola:

3.1.1 Ser estudante dos cursos de Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Zootecnia ou Técnico em Agropecuária, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC, desde que tenha sido aprovado em todas as disciplinas já cursadas; ou ser egresso dos referidos cursos desde que o período de conclusão não ultrapasse 12 meses entre a conclusão e a data de publicação desse edital.

3.1.2 Ter entre 15 e 29 anos de idade conforme previsto no Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/ Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF;

3.1.3 Ter disponibilidade de tempo (40 horas semanais) para atender as atividades programadas pelo coordenador do programa e pelo supervisor da unidade residente;

3.1.4 Estar ciente, de acordo e ter disponibilidade para atuar em atividades com necessidade de execução de forma concentrada sendo que, nesse caso, as atividades poderão ocorrer em período integral e/ou durante toda a semana, inclusive aos finais de semana, para atender à peculiaridade das unidades residentes;

3.1.5 Estar ciente e de acordo com os locais de execução das atividades e ter disponibilidade para atuar nos dias e horários designados pelo Coordenador do programa;

3.1.6 No ato das inscrições, o candidato deverá optar por uma unidade residente e área de atuação no Programa de Residência Profissional Agrícola: Agronomia, Zootecnia ou Técnico em Agropecuária.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário *on-line* com dados pessoais devidamente preenchido no Sistema de Seleção do IF Goiano;

4.2 Cópia digitalizada legível de documento oficial de Identidade com foto (Obrigatório);

4.3 Cópia digitalizada legível de documento oficial de CPF (Obrigatório);

4.4 Histórico Escolar legível atualizado nos últimos 18 meses (Obrigatório);

4.5 Cópia digitalizada de certificados de cursos de Curta Duração na Área de Formação (Opcional);

4.6 Cópia digitalizada de comprovação do vínculo com o Cooperativista (Opcional).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

5.1 Os residentes selecionados deverão:

5.1.1 Desempenhar atividades em cada unidade residente, designadas e acompanhadas pelo Supervisor e pelo Coordenador do projeto, com assiduidade, pontualidade e dedicação de 40 horas semanais;

5.1.2 Elaborar relatório mensal das atividades executadas;

5.1.3 Participar de eventos técnicos, de pesquisa e de extensão promovidos pelo IF Goiano e de reuniões com o Supervisor e o Coordenador do projeto;

5.1.4 Em caso de egressos ou estudantes de outras instituições de ensino, realizar matrícula em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) promovido pelo IF Goiano,

para garantia de vínculo com Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos.

6. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor-Geral do IF Goiano - Campus Morrinhos, sendo composta por, no mínimo, 03 (três) membros servidores do IF Goiano - Campus Morrinhos e até 02 (dois) membros designados por cada Unidade Residente.

6.2 A seleção será realizada por meio de análise do Histórico Escolar e Entrevista, sendo atribuídos 10 pontos para cada.

6.3 A nota atribuída ao Histórico Escolar será de acordo com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) dos candidatos, sendo que o maior CR apresentado receberá 10 pontos e os demais receberão pontuação proporcional a este valor.

6.4 A entrevista acontecerá no formato *on-line*, por meio da plataforma Google Meet, em link, data e horário estabelecido pela Comissão e informado ao candidato por e-mail.

6.5 Para a entrevista, serão considerados os seguintes critérios: habilidade de comunicação, capacidade de síntese, disponibilidade de horário e de residir em outra localidade, interesse em participar do programa de Residência Profissional Agrícola, vínculo com o Cooperativismo, formação complementar (cursos), dentre outros.

6.6 A nota final da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.7 A pontuação para classificação final dos candidatos será a média aritmética do Histórico Escolar e Entrevista, divulgada em ordem decrescente.

6.8 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- candidato com maior rendimento acadêmico;
- candidato com vínculo comprovado com o Cooperativismo;
- candidato com maior idade.

6.9 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

6.9.1 Não apresentar inscrição contendo a documentação OBRIGATÓRIA exigida e/ou não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista;

6.9.2 Apresentar documentos ilegíveis ou que não sejam verídicos.

6.9.2 Não atingir nota final (média aritmética do Histórico Escolar e Entrevista) $\geq$ ou igual a 5,0 pontos na média;

7. DAS VAGAS, LOCAIS DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1 O programa irá ofertar as seguintes vagas: 02 (duas) vagas para curso de Nível Superior Bacharelado em Zootecnia; 03 (três) vagas para Curso Técnico em Agropecuária de Nível Médio e 05 (cinco) vagas para curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia.

7.2 A distribuição das vagas nas unidades residentes e município de atuação será de acordo com o quadro abaixo:

Unidade Residente	Número de Vagas	Formação	Área de Atuação
COMPLEM ¹	01	Agronomia ²	Apoio ao Cooperado - Horticultura
COMPLEM ¹	01	Agronomia ²	Apoio ao Cooperado Culturas Anuais
COMPLEM ¹	01	Agronomia ²	Apoio ao Cooperado – Bovinocultura de Leite e Corte (Recuperação de pastagens e produção de forrageiras)
COMPLEM ¹	01	Zootecnia ²	Apoio ao Cooperado – Qualidade do Leite
COMPLEM ¹	01	Zootecnia ²	Apoio ao Cooperado – Nutrição Animal
COMPLEM ¹	01	Técnico em Agropecuária ²	Apoio ao Cooperado – (Recuperação de pastagens e produção de forrageiras)
Orgânicos Morrinhos	01	Agronomia ²	Produção de Hortaliças Orgânicas
Orgânicos Morrinhos	01	Técnico em Agropecuária ²	Produção de Hortaliças Orgânicas
Viveiro Beira Mato	01	Agronomia ²	Produção de Muda e Recuperação de Áreas Degradadas
CVR Plant Breeding	01	Técnico em Agropecuária ²	Horticultura – Melhoramento de Plantas

¹ COMPLEM – Cooperativa Mista dos Produtores de Leite de Morrinhos.

² Vide Item 3.1.1

7.3 A remuneração do residente selecionado será com bolsas de auxílio, de acordo com a categoria:

a) oriundo de curso Técnico de Nível Médio, correspondente ao valor mensal unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais); e

b) oriundo de curso de Nível Superior, correspondente ao valor mensal unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

7.4 Os 10 candidatos selecionados como bolsistas residentes serão amparados quando a seguros contra acidentes pessoais e danos a terceiros pelo Instituto Federal Goiano com recursos provenientes do programa residência Agrícola MAPA/ SAF;

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	13/10/2021
Prazo para impugnação do Edital	Até 15/10/2021
Período de Inscrições	16/10/2021 a 04/11/2021
Divulgação do horário das entrevistas	05/11/2021
Período das entrevistas	10 a 12/11/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 16/11/2021
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	17/11/2021
Divulgação do Resultado Final	18/11/2021

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 O residente poderá ser desligado do programa a qualquer momento, uma vez que não atenda: ao cumprimento de prazos, aos princípios de ética e moral, à postura compatível com a profissão; entre outras ações que venham desabonar sua permanência no programa de residência profissional agrícola.

9.3 O prazo para atuação no Programa de Residência Profissional Agrícola é de 12 (doze) meses.

9.4 Caso o número de vagas para uma área de atuação ou Unidades Residentes e/ou níveis específicos não seja preenchido, poderá haver remanejamento de vaga de uma Unidade Residente para outra, levando em consideração o perfil apresentado no ato da Entrevista.

9.5 O pagamento de bolsa auxílio aos residentes selecionados não configura vínculo empregatício.

9.6 O início das atividades de residência agrícola está previsto para 01 de dezembro de 2021. Este prazo poderá ser alterado, com aviso prévio aos interessados.

9.7 O Programa de Residência Profissional Agrícola poderá ser interrompido, em parte ou em sua totalidade, a qualquer tempo por interesse do IF Goiano – Campus Morrinhos.

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Retificado em 27 de outubro de 2021

Luciano Carlos Ribeiro da Silva

Diretor Geral
IF Goiano - Campus Morrinhos